



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 55/97

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO  
REAL DE USO DE UM LOTE URBANO, À  
COOPERATIVA DO TRABALHO DE TRÊS  
PASSOS - COOTTRES.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos,  
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87º,  
inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder DIREITO REAL  
DE USO do lote urbano com a área de 261,70 m<sup>2</sup>, situado nes-  
ta cidade, na confluência das ruas Visconde de Mauá e José  
Bonifácio, que com o atual plano de urbanização passou a  
denominar-se Lote Urbano nº6, da Quadra nº72, de esquina ,  
sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com a rua José -  
Bonifácio, numa frente de 29,00 metros, e com o lote nº4 ,  
por uma linha de 16,90 metros; ao Sul, com a rua Visconde  
de Mauá, numa frente quadrada de 15,00 metros e 16,00 me-  
etros; ao Leste, com o lote nº4, pela já mencionada linha -  
de 16,00 metros, e com a rua Visconde de Mauá, pela já men-  
cionada frente quadrada de 15,00 e 16,00 metros; e, ao Oes-  
te, com a rua José Bonifácio, pela já mencionada frente de  
29,00 metros; à COOPERATIVA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS -  
COOTTRES, com sede à Av.Costa e Silva, s/n, nesta cidade ,  
inscrita no CGC/MF sob nº01.656.001/0001-51.

**Art. 2º** - O imóvel destinar-se-á especificamente para a construção -  
das instalações da sede da entidade.

**Art. 3º** - A concessão fica gravada com a obrigatoriedade de a entida-  
de cumprir com o disposto no artigo precedente, no prazo -  
de 4 (quatro) anos, sob pena de nulidade do ato e reversão  
do imóvel e seus acessórios ao patrimônio do município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário, especialmente as Leis Mu-  
nicipais nºs.: 2721/86 e 2985/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de julho de 1997.

ZILÁ MARIA BREITENBACH  
Prefeita Municipal